Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado
S/ Sessões, 02/05/90
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 427/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica à Presidência desta casa autorizada a descontar em folha de pagamento, valores correspondentes a bens que porventura forem danificados por vereador, no decorrer das sessões.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de maio de 1990

ROGÉRIO AMORIM PASOLINI
Vereador

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente proposição em virtude de atitudes de vandalismo ocorridos recentemente nesta Casa de Leis, fato hediondo e constrangedor, que não mais podemos admitir, sendo esta uma medida saneadora, com características cautelares que objetiva principalmente a proteção e preservação do bem público, evitando a sua dilapidação.

Assim espero ter justificado de forma plena a proposição que ora encaminhamos, esperando merecer o beneplácito desta ilustre edilidade a qual pertencemos.

Aracruz, 02 de maio de 1990

ROGÉRIO AMORIM PASOLINI
Vereador